



ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÕES

Errata da publicação do Decreto nº 173/2020, Publicação Nº 904, publicado no dia 27/11/2020 na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

- ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 23 a 30 de dezembro de 2020”.

- LEIA-SE: “Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 21 a 30 de dezembro de 2020”.

DECRETOS

DECRETO Nº 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suspende o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 21 a 30 de dezembro de 2020”.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e em decorrência das festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no período de 21 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Excetuam-se deste decreto as repartições essenciais que não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 2020.

Sergio Ferreira
Prefeito Ferreira

ATA

ATA DO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

No dia 30 de novembro de 2020, o Comitê Gestor instituído por meio do Decreto Nº 647 de 24 de setembro de 2020, publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, órgão colegiado destinado para analisar, definir e acompanhar os recursos da Lei nº 14.017 – Aldir Blanc de 29 de junho de 2020. Estiveram

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

reunidos de forma remota em grupo online os seguintes membros: Sra. Flavia Thais Porfírio de Melo, Sr. Amauri do Amaral, Sra. Vera Lúcia Vallinhos Valtingojer, Sra. Katia Fernanda Ramos da Silva, Sr. Luiz Alberto de Oliveira Azevedo, Sr. André Luís dos Santos Tenorio e Sra. Marta Carvalho. O Comitê Gestor através das suas atribuições, reuniu-se para analisar o Processo nº 3832/2020 de 30/11/2020 (PG nº 4350/2020 de 27/11/2020) referente ao pedido do Sr. Gabriel Renan Beraldo de Paiva portador do CPF 227.975.558-20 que vem interpor recurso contra a decisão do Comitê Gestor relativos ao Edital nº 03/2020. O Comitê Gestor analisou o pedido do Sr. Gabriel Renan Beraldo de Paiva que apresentou justificativa incongruente em relação ao seu comprovante de residência que de acordo com o Edital nº 03/2020 Item 3.2 V “Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel”, em sua inscrição foi apresentado o espelho IPTU no qual foi feita busca no Setor Imobiliário da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e constou alteração cadastral realizada em 31/01/2020 passando o imóvel para um novo proprietário conforme Processo nº 5373/2019. E ainda no Anexo I A – Ficha de Inscrição foi declarado ter sua atuação artística focada no Município de Atibaia onde reside. Considerando que o requerente tinha 05 (cinco) dias para apresentar recurso contra a decisão deste Comitê, foi analisado os documentos e a solicitação foi indeferida diante a documentação estar em desconformidade com o Item 3.3 do Edital “Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas”. Salientamos que o proponente assinou a declaração conforme o Anexo I A – Ficha de Inscrição “Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, para constar eu Flavia Thais Porfírio de Melo lavrei a presente ata.

Sra. Flavia Thais Porfírio de Melo
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Sr. Amauri do Amaral
Representante da Câmara Municipal

Sra. Vera Lúcia Vallinhos Valtingojer
Representante da Secretaria de Educação

Sra. Katia Fernanda Ramos da Silva
Representante da Sociedade Civil

Sr. Luiz Alberto de Oliveira Azevedo
Representante da Sociedade Civil



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020 - IOBJP - Nº 905 - Ano VI



Sr. André Luís dos Santos Tenorio
Representante da Sociedade Civil

Sra. Marta Carvalho
Representante da Sociedade Civil